PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

38490-000 – MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 57/98

Dispõe Sobre a Suplementação de Dotação Orçamentaria no Montante e de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

O Prefeito Municipal de Indianópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica suplementada na importância abaixo discriminada a seguinte Dotação do Orçamento vigente:

03 - Fundo Municipal de Saúde
0301- Coordenadoria de Saúde
03.01.136.449.1038-- 4110- Obras e Instalações R$ 160.000,00

Art.2º. Os recursos para cobertura do presente crédito serão obtidos com as anulações nas importâncias abaixo discriminadas nas seguintes Dotações Orçamentarias:

02 - Executivo
0207- Coordenadoria de Patrimônio
03070212.022.- 4120 - Material de Consumo R$ 3.000,00
11- Coordenadoria de Esportes e Lazer
0846228.101016 - 4110 - Obras e Instalações R$ 2.000,00
0846228.101016 - 4120 - Equip.e Mat.Permanente R$ 2.000,00

0846228.101017 - 4110 - Obras e Instalações R$ 3.000,00
0846228.101016 - 4120 - Obras e Instalações R$ 8.000,00
12- Coordenadoria de Obras e Serviços Púbicos
0307021.2049-4120- Equip. e Mat. Permanente R$ 5.000,00
1057316.1020-4210- Aquisição de Imóveis R$ 20.000,00
1060327.1023-4110- Obras e Instalações R$ 12.000,00
1091575.1029-4110- Obras e Instalações R$ 15.000,00
1091575.1028-4110- Obras e Instalações R$ 12.000,00
13- Coordenadoria de Serviços Urbanos
1060328.1030-4110- Obras e Instalações R$ 15.000,00
14- Coordenadoria de Desenvolvimento e Turismo
1165363.1031-4210- Aquisição de Imóveis R$ 20.000,00
15 - Coordenadoria de Assistência Social

Aprovado em 27/4/98
Presidente da Camara

Considerar objeto de deliberação e abrir processo.
Em 20/4/98
Presidente

Câmara Municipal
FL. Nº 3
Visto

1581316.1032-4110- Obras e Instalações R$ 13.000,00

Art.2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Indianópolis - MG, 14 de Abril de 1.998.

Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

38490-000 – MINAS GERAIS

Câmara Municipal
FL. Nº 4
Visto

M e n s a g e m

Prezado Senhores,

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de suplementar a Dotação Orçamentaria 03.01.1376.4449.1038 - 4110 - Obras e Instalações.

Tal suplementação é necessária tendo em vista o Convênio nº 1008/97 com o Ministério da Saúde, visando a construção de rede de esgoto .

Por se tratar de matéria de natureza urgente, requero a tramitação de Urgência urgentíssima nos termos da Lei Orgânica do Município de Indianópolis.

Aproveito a oportunidade para reinterar- lhes protesto de estima e consideração,

Atenciosamente.

Indianópolis - MG, 14 de Abril de 1.998.

Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal